



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023

### REGULA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS FESTIVIDADES DA “XXVIII CAVAGADA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO” - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 74 do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, **INFORMA** que as diversões e espetáculos públicos, das festividades da “XXVIII Cavalgada” - 2023 têm classificação **LIVRE**, e será realizada no Estádio Municipal “Raimundo Dias”, bairro São Francisco de Assis, neste município, nos dias 30/06/2023, 01/07/2023 e 02/07/2023.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 75 do ECA, determina que **TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TERÁ ACESSO ÀS DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS CLASSIFICADOS COMO ADEQUADOS À SUA FAIXA ETÁRIA, E QUE AS CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS SOMENTE PODERÃO INGRESSAR E PERMANECER NOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO QUANDO ACOMPANHADAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 26 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**